



## CÂMARA DE VEREADORES

ITAPETINGA - BAHIA

LEI Nº 81 de 4 de novembro de 1960

"Subvenciona com a quantia de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil cruzeiros), a Sociedade Beneficente dos Artífices e Operários de Itapetinga, com sede nesta cidade."

### A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETINGA, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a subvencionar / anualmente, com a quantia de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil cruzeiros) a Sociedade Beneficente dos Artífices e Operários de Itapetinga, reconhecida de utilidade pública pela lei municipal nº 22/31/7/ 1956.

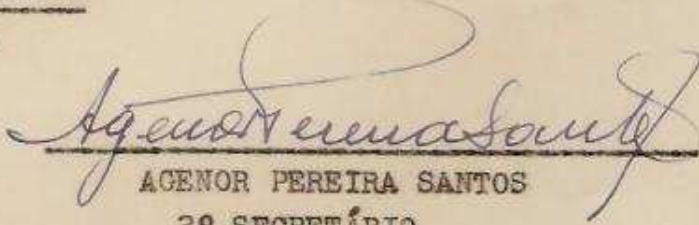
Art. 2º - O pagamento será feito mensalmente, por doudécimo, ao representante legal da Sociedade.

Art. 3º - A despesa decorrente desta lei será custeada pela verba 8.38 - consignação 8.38.4 do orçamento vigente, no qual deve / ser incluída a respectiva importância.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1961, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara, 4 de novembro de 1960.

  
JOÃO SALIBA - 1º SECRETÁRIO EM  
EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

  
AGENOR PEREIRA SANTOS  
2º SECRETÁRIO

RS/